



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

EDITAL Nº 002/2024 - CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE TREVISO - SANTA CATARINA, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO E FARMACÊUTICO PARA O PROGRAMA SAÚDE NA HORA.

JUSTIFICATIVA:

Com o objetivo de ampliar o acesso dos usuários às ações e serviços ofertados pela Atenção Primária à Saúde, o município criou em agosto de 2022 o Programa Saúde na Hora, que também prevê “mais oferta de ações de saúde em horários flexíveis para população; ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), da Atenção Primária à Saúde (APS) e do cuidado em Saúde Bucal; fortalecimento da gestão municipal na organização da APS; e economia com a redução de custos em outros níveis de atenção” (Ministério da Saúde, 2019). Apesar de ter sido extinto pelo governo federal (Portaria GM/MS 3493 de 10 de abril de 2024 que revoga a Portaria GM/MS nº 397, de 16 de março de 2020), o Programa vem sendo mantido com recursos próprios pelo governo municipal. Com a finalidade de contratar os profissionais Enfermeiro e Farmacêutico para atuar na Unidade Básica de Saúde, integrando a equipe do referido Programa formada por médico, farmacêutico, enfermeiro e técnico de enfermagem, em apoio às 2 (duas) equipes de Estratégia Saúde da Família.

E, considerando ainda que o Programa Saúde na Hora:

- Tem ótima aceitação e adesão da população de Treviso;
- Propicia uma importante relação custo-efetividade;
- Facilita o acesso dos usuários às ações e serviços ofertados pela Atenção Primária à Saúde;
- É uma boa alternativa para o município de Treviso, por não contar com Unidade de Pronto Atendimento 24 horas
- A multidisciplinariedade propicia uma atenção mais qualificada na oferta das ações e serviços;

Justifica-se a Contratação imediata dos Profissionais de Enfermagem e Farmácia, cuja contratação com carga horária de 20 horas para o enfermeiro e de 30 horas para o farmacêutico será por tempo determinado; ou seja, enquanto não for realizado Processo Seletivo ou Concurso Público.

A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho. O horário/período de trabalho do farmacêutico será das 14h às 20h e do enfermeiro, das 16h às 20h.

EMENTA: O Município de Treviso, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelece as diretrizes da Chamada Pública para a seleção do profissionais para atuarem como Enfermeiro e Farmacêutico do Programa Saúde na Hora da Rede Municipal de Saúde de Treviso.

Considerando a necessidade de contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal para atender as necessidades de saúde dos munícipes, considerando o princípio constitucional da impessoalidade,

O Prefeito Municipal de Treviso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente Edital, destinado a selecionar candidatos para atuarem, temporariamente, como Enfermeiro e Farmacêutico Saúde na Hora e fazer parte do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Treviso. Funções necessárias e indispensáveis para a execução de serviços urgentes e inadiáveis e de interesse público municipal, conforme disposto nos anexos deste Edital, em cumprimento do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com supedâneo no Art 2º, inciso VII da Lei Complementar nº 1.035/2022, que trata da Estrutura Administrativa Municipal, que autoriza a contratação por tempo determinado, e demais legislações correlatas, conforme segue:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada Pública destina-se ao preenchimento de vagas de Enfermeiro e Farmacêuto Programa Saúde na Hora, prestadores de serviços específicos na área da saúde, de formação em nível superior, conforme dispuser os Anexos deste Edital, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do Poder Executivo do Município.

1.2 Esta Chamada Pública será realizada por uma Comissão Organizadora e de Avaliação designada pelo Poder Executivo do Município de Treviso - SC, por meio do **Decreto nº 345/2024**, composta por profissionais de nível superior que fazem parte do quadro de pessoal dos Servidores Municipais de Treviso.

2 DOS VENCIMENTOS E VAGAS

2.1. O número de vagas e o vencimento será de acordo com o descrito no anexo I deste Edital, sendo convocados os candidatos aprovados conforme a disponibilidade de vagas existentes, da Secretaria de Saúde, e nos demais casos de afastamentos, férias, licenças e atestados médicos.

3 VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 Os contratos serão temporários, e vigorarão a partir da data de contratação do candidato,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

enquanto o município não realizar Processo Seletivo ou Concurso Público, nos termos do Art. 2º, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 1.035/2022, de 14 de setembro de 2022. A vigência do contrato será de até um ano, possibilitando a sua prorrogação devidamente justificada, observando o prazo máximo de 02 (dois) anos.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde ou por meio eletrônico, mediante entrega da ficha de inscrição e demais títulos, conforme anexo II deste Edital para fins de ordem de classificação, no período de **21/11/2024 a 30/11/2024**, na Secretaria da Saúde ou no endereço eletrônico secretariasaude@treviso.sc.gov.br.

Não serão aceitas inscrições após a data limite estabelecida neste Edital.

4.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão Organizadora e de Avaliação considerar necessário para o bom andamento e fiel execução do certame.

4.3 O candidato realizará sua inscrição conforme sua habilitação ou especialidade, para a Rede Municipal da Saúde.

4.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida com os dados corretamente, em conferência com o original, e sem rasuras, sob pena de não deferimento da inscrição.

4.5. Todos os documentos, comprovantes e títulos deverão ser entregues e/ou enviados no ato da inscrição, devidamente rubricados, em envelope lacrado com identificação e cargo pretendido e, rubricado em meio ao lacre (caso seja feita inscrição presencial), não sendo permitida a entrega de documentos posterior ao ato da inscrição, sob pena de não homologação da inscrição. Na inscrição online os documentos deverão ser escaneados, de forma legível e enviados como anexo identificados de acordo com a ordem de letras do item 4.6 para o e-mail: secretariasaude@treviso.sc.gov.br.

O campo assunto no quadro do email deve ser inserido: Inscrição na Chamada Pública para Enfermeiro ou Farmacêutico Programa Saúde na Hora.

4.6 Documentações Necessárias exclusivas para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida
- b) Documento oficial de identificação com foto
- c) CTPS (páginas referentes aos vínculos empregatícios)
- d) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior específico
- e) Registro no órgão fiscalizador de classe;

4.7 Quaisquer informações falsas ou não comprováveis documentalmente na Ficha de Inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das penalidades cíveis ou criminais cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

5 LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições presencias deverão ser feitas no período **21/11/2024 a 30/11/2024** das 08h30 às 13h30, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Paulo De Lorenzi, Nº113, Bairro Centro, Treviso/SC, CEP: 88862-000. Para inscrições online, o período de inscrição é das zero horas do dia 21/11/2024 às 23h59 do dia 30/11/2024, no endereço eletrônico descrito no item 4.5 deste Edital.

6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos interessados.

7 DO REGIME JURÍDICO

7.1 Os classificados serão contratados conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e deverão submeter-se ao Regime Jurídico Administrativo Especial, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.035/2022, de 14 de setembro de 2022.

8 DA CARGA HORÁRIA

8.1 A carga horária será de acordo com o Anexo I deste Edital.

9 APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Da Prova de Títulos

9.1.1 A prova de títulos conforme o Quadro I é composta por:

- Doutorado
- Mestrado
- Especialização
- Comprovante de qualificação profissional: cursos de capacitação na área;
- Experiência profissional em saúde pública;

9.2 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não sendo admitido complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

9.3 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, via postal, por internet ou por qualquer outra forma não prevista na publicação deste Edital.

9.4 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia, frente e verso.

9.5 O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no Quadro I deste Edital.

9.6 As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no Quadro I deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

9.7 Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor.

9.8 Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - do Ministério da Educação e Cultura - MEC, sendo necessário o diploma de conclusão de curso.

9.9 O título referente ao Curso de Pós-Graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

9.10 Não será computado tempo de serviço prestado através de estágio

9.11 Somente serão válidos os cursos de capacitação na área realizados posteriormente à formação.

9.12 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues.

9.13 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação final dos candidatos para o cargo será feita pela somatória da pontuação total obtida no conjunto pontos de títulos, conforme quadro abaixo:

Quadro I: Títulos para Enfermeiro e Farmacêutico

MODALIDADE	PONTUAÇÕES
Doutorado	4 (quatro) pontos
Mestrado	3 (três) pontos
Especializações	2 (dois) pontos
Comprovante de Qualificação Profissional: cursos de capacitação na área	1 (um) ponto
Experiência Profissional na área, por ano (considerado 365 dias)	1 (um) ponto
Experiência Profissional na área, em Saúde Pública, por ano (considerado 365 dias)	2 (dois) pontos

10.1.1 O tempo de serviço em saúde pública, devidamente comprovado por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS descrito no item 10.1, são limitados a 10 (dez) pontos.

10.2 Será desclassificada e/ou anulada a avaliação que não obedecer aos requisitos mínimos necessários estabelecidos pela Comissão Organizadora e de Avaliação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Havendo igualdade de pontuação entre os candidatos terá preferência na ordem de classificação, o candidato de maior idade.

12 RESULTADO FINAL

12.1 A divulgação dos resultados preliminares será realizada no dia 03 de dezembro de 2024 no mural da Prefeitura e no sítio eletrônico do município: www.treviso.sc.gov.br.

12.2 O resultado final com a lista classificatória após recursos será divulgado no dia **06 de dezembro de 2024**, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e no sítio eletrônico do município: www.treviso.sc.gov.br.

13 DA LOTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os profissionais aprovados serão lotados nos termos do quadro de vagas, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto neste Edital.

13.2 Os candidatos classificados nesta Chamada Pública (Edital nº 002/2024) serão convocados de acordo com sua classificação seguindo a ordem decrescente e de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme as vagas que surgirem durante a vigência desta Chamada pública.

13.3 Os profissionais contratados serão lotados nas respectivas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde existirem as vagas e onde se encontrarem aprovados e classificados, conforme Quadro de Pessoal estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, e obedecerão às cláusulas contratuais, as normas gerais vigentes.

13.4 Os aprovados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

13.4.1 Originais:

- Uma foto 3x4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (física ou digital);
- Atestado médico admissional (agendado pelo Setor de Pessoal do Município);

13.4.2 Cópias:

- Documento oficial com foto;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento ou identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de antecedentes criminais;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- Conta corrente ou conta salário em qualquer agência do Banco do Brasil;
- Declaração de bens, com a listagem dos bens ou Declaração de IR;
- Declaração de não acúmulo lícito de cargo ou emprego público;
- Registro profissional vigente (COREN/SC / CRF/SC)

13.5 O profissional contratado para a Secretaria Municipal de Saúde, deverá participar do planejamento coletivo, da formação continuada, de reuniões técnicas, eventos, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão e Plano Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

14 DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

14.1 O presente chamamento público, Edital nº 002/2024, terá validade até 31/12/2025 ou até a homologação do Processo Seletivo ou Concurso Público, o que ocorrer antes.

14.2 O profissional classificado será convocado a celebrar contrato de acordo com a vaga existente, as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade financeira da municipalidade, no período de validade da presente Chamada Pública, obedecido o critério da classificação.

14.3 O Poder Executivo do Município de Treviso/SC, a qualquer tempo, poderá abrir novo certame, caso não existam mais candidatos classificados para assumir as vagas que surgirem ao longo do exercício, ou até mesmo com a extinção ou conclusão desta Chamada Pública.

15 DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recurso, no prazo de dois dias (24 horas), contra a homologação das inscrições, e contra erros na atribuição da pontuação e classificação geral para o resultado final.

15.2 Os recursos previstos no item anterior deverão ser feitos por escrito, endereçados à Comissão Organizadora e de Avaliação, a ser protocolado na respectiva Secretaria Municipal de Saúde, devendo estar devidamente fundamentado, contendo dados e informações verídicas do candidato, bem como, informes sobre a identidade do reclamante.

15.3 Serão liminarmente rejeitados os recursos protocolados fora do prazo, não fundamentado e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

15.4 Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão desta Chamada Pública ressalvado na errônea quantificação da pontuação para efeito de classificação dos candidatos, ou de avaliação em desacordo com as normas deste Edital, caso em que poderá ser retificado o resultado por ato fundamentado da respectiva Secretaria Municipal de Saúde, mediante recurso dirigido pelo candidato prejudicado.

15.5 Os resultados dos recursos não providos serão entregues somente ao candidato que o interpuser.

15.6 Prazo para recursos está disposto no ANEXO IV.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas da presente Chamada Pública, contidas neste Edital.

16.2 Será considerado desistente ou anulada a inscrição do candidato que não entregar no ato da inscrição, todos os documentos solicitados neste Edital.

16.3 Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer à convocação para a contratação sem os documentos solicitados neste Edital, e outros, que o Departamento de Recursos Humanos solicitar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a referida convocação.

16.4 A convocação para apresentação dos documentos, será feita mediante mensagem via aplicativo WhatsApp e e-mail.

17 DOS CASOS OMISSOS E DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e de Avaliação responsável pelo chamamento público, que se for necessário, fará publicar Editais Complementares de ratificação ou de retificação.

17.2 As regras constantes do presente Edital, pressupõem a observância aos princípios fundamentais da Administração e a obediência às leis vigentes e à CF/88, ficando o gestor da área autorizado, a avocar a competência sempre que entender violadas as normas de regência, especialmente a legislação mencionada neste deste Edital, através de decisão fundamentada.

17.3 A classificação do candidato no chamamento público obedecerá a ordem de classificação, cabendo ao Município as convocações para provimento das demandas verificadas.

17.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Delyrio Egidio Ubialli, em 21 de novembro de 2024.

VALENTIM ANTONIO CIMOLIM
Prefeito de Treviso em Exercício

LIGIA LENHANI
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO I DOS QUADROS DE VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 002/2024 - CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO PROGRAMA SAÚDE NA HORA

QTDE	ATRIBUIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
01	Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; realiza cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realiza consultas de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos no programa; participar do planejamento gerenciamento, execução e avaliação das atividades na US; alia a atuação clínica à prática da saúde coletiva; participa da organização e coordenação relativa à criação de grupos prioritários, como hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc; participa, juntamente com equipe multiprofissional de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica a serem desenvolvidos; realiza consultas, prestando serviços de enfermagem preventiva e de urgência, inclusive à gestante, parturientes, puérpera e ao recém-nascido; distribui e supervisiona o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares e participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; efetua estatística do número de pacientes e atendimentos; mantém sob sua guarda e responsabilidade, o instrumental, material de cirurgia e enfermagem; executa outras atividades correlatas.	20 HORAS	2.411,70



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

FARMACÊUTICO PROGRAMA SAÚDE NA HORA

QTDE	ATRIBUIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
01	<p>Assume a responsabilidade técnica e o expediente da farmácia pública do Município. Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realiza análises toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participa da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exerce fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orienta sobre uso de produtos e presta serviços farmacêuticos. Pode realizar pesquisa sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.</p>	30 HORAS	3.617,55



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO II DA FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 002/2024 - CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1 - Nome candidato: _____ Estado Civil: _____

2 - Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____

3 - Nome da Mãe: _____

4 - Nome do Pai: _____

5 - Cargo: _____ CPF: _____

6 - Endereço Completo: Rua/Av: _____ nº: _____

Bairro: _____, Município: _____ Estado: _____

7 - Telefone: () _____ 8 - Email: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO III DO RECURSO

EDITAL Nº 002/2024 - CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome do Candidato: _____ Nº da

Inscrição: _____ Cargo: _____

1 - Solicitação:

1.1 - De acordo com as especificações constantes no verso desta página solicito revisão de (assinalar com X o (s) objeto (s) recorrido (s)):

1.1.1 - (___) Indeferimento de inscrição.

1.1.2 - (___) Da Classificação para o Resultado Final.

2 - Observações necessárias à sua formulação:

2.1 - Qualquer espécie de recurso deverá ser redigido de forma legível, sendo **INDISPENSÁVEL** a todos:

2.1.1 - Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do cargo a que está concorrendo.

2.1.2 - Argumentação lógica e consistente. Justificativa do Candidato:

Data ____/____/____

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO IV DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EDITAL Nº 002/2024 - CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições	21/11/24 a 30/11/2024	Secretaria Municipal de Saúde e E-mail (secretariasaude@treviso.sc.gov.br)
Divulgação dos resultados	03/12/2024	Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e Site do Município: www.treviso.sc.gov.br
Recursos	03/12/2024 a 04/12/2024	Secretaria Municipal de Saúde e E-mail (secretariasaude@treviso.sc.gov.br)
Resultado final e homologação	06/12/2024	Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e Site do Município: www.treviso.sc.gov.br